

LEI N° 4269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

Autoria: Vereador Prof. Jeferson Campos

Institui o Dia Municipal do Corretor de Imóveis de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Corretor de Imóveis de Taubaté, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Art. 2º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de outubro de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa

